



CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

Nº 135/06

PROTOCOLO

Nº 182/06

SOLUÇÃO

Nº _____

Recebido em: 29.9.06

Prazo Fatal: _____

PROCEDÊNCIA : Do Executivo

INTERESSADO : Prefeitura M. Elias Fausto

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 79/06

Lei de Direitos Complementares para o ensino de 2007.

PROPOSITURA

APROVADA EM 16 / 11 / 2006
unanimidade

REJEITADA EM / /

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 135/2006.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 79/2006.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

Relator: JOSÉ CARLOS BARRERA.

O presente projeto de Lei, originário do Poder Executivo, e devidamente encaminhado pelo senhor Presidente desta Câmara a estas Comissões signatárias, que tem como objetivo alterar os anexos V e VI da Lei 2328/2006 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007), com o fim de adequar-se aos programas da Câmara e Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

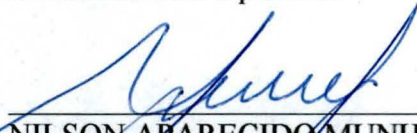
Encontra formalizado regimentalmente e vem para nossa apreciação acompanhado de suas justificativas, sendo sua iniciativa do Poder Executivo. Portanto, nada há que impeça sua tramitação ordinária, devendo ser submetido a consideração do Egrégio Plenário, manifestando-se quanto ao mérito e conveniência de sua aprovação.

Câmara Municipal, 16 de Novembro de 2006.



JOSÉ CARLOS BARRERA
Relator

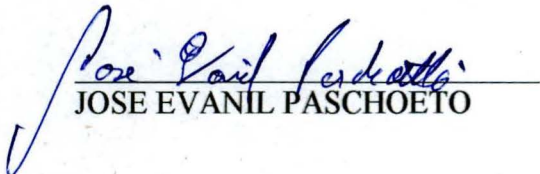
De acordo com o parecer:



NILSON APARECIDO MUNHOZ



ALTAMIR DA CRUZ FIDELIS



JOSE EVANIL PASCHOETO



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



MARCOS ROBERTO DI GIOVANI



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAREM PARECER

Câmara Municipal , 16 de Novembro de 2006.

AMARILDO BRAZ
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARA DAREM PARECER

Câmara Municipal , 16 de Novembro de 2006.

AMARILDO BRAZ
Presidente



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Elias Fausto, 16 de Novembro de 2006.

Exmº Senhor
Nilson Aparecido Munhoz
D.D. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.
Nesta

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROCESSO Nº 135/2006**, para fins de emitir o competente parecer conforme estabelece o nosso Regimento Interno.

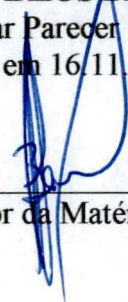
Atenciosamente

AMARILDO BRAZ
Presidente

Recebi o presente processo
Em 16.11.2006

Presidente da Comissão

Encaminhe-se ao Exmº Senhor Vereador
JOSÉ CARLOS BARRERA
Para dar Parecer
Recebi em 16.11.2006.


Relator da Matéria



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Elias Fausto, 16 de Novembro de 2006.

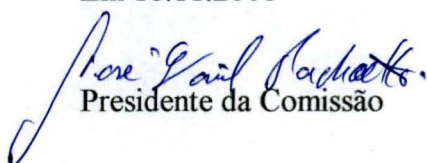
Exmº Senhor
JOSE EVANIL PASCHOETTO
D.D. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.
Nesta

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROCESSO Nº 135/2006**, para fins de emitir o competente parecer conforme estabelece o nosso Regimento Interno.

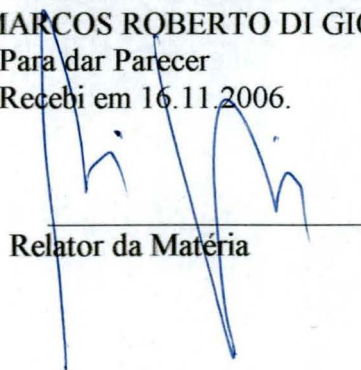
Atenciosamente

AMARILDO BRAZ
Presidente

Recebi o presente processo
Em 16.11.2006


Presidente da Comissão

Encaminhe-se ao Exmº Senhor Vereador
MARCOS ROBERTO DI GIOVANI
Para dar Parecer
Recebi em 16.11.2006.


Relator da Matéria



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



Ofício nº 302/2006

Elias Fausto, 29 de Setembro de 2006.

Exmo Sr.
AMARILDO BRAZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de alterações necessárias à Lei nº 2328, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, dos anexos V e VI.

Face o exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAÉRCIO BETARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSITURA

APROVADA EM 16 / 11 / 2006 *unanimidade*

REJEITADA EM / /

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

PROTOCOLO N.º 182 / 2006

RECEBIDO EM 29 / 09 / 2006

HORÁRIO: 14:45 HORAS

Silmar P. do Cruz



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



Ofício nº 302/2006

Elias Fausto, 29 de Setembro de 2006.

Exmo Sr.
AMARILDO BRAZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

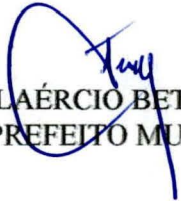
Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de alterações necessárias à Lei nº 2328, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, dos anexos V e VI.

Face o exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAÉRCIO BETARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
PROTOCOLO N.º 182 / 2006
RECEBIDO EM 29 / 09 / 2006
HORÁRIO: 14:45 HORAS
Silvano P. do Anz.



Prefeitura Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo



274	0001	01.01.00
031	0001	01.01.00
SECRETARIA DA CÂMARA		
032	0001	01.02.00
271	0001	01.02.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
243	0007	02.03.00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
122	0011	03.01.00
ENSINO FUNDAMENTAL		
361	0027	04.02.00
ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF		
361	0027	04.03.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
301	0031	05.01.00
SERVIÇOS URBANOS		
482	0059	06.01.00
782	0030	06.01.00
452	0029	06.01.00
452	0019	06.01.00
451	0032	06.01.00
SERVIÇOS RURAIS		
606	0044	06.02.00

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto, 29 de Setembro de 2006.


LAÉRCIO BETARELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº /2006.

Altera dispositivos da Lei nº 2.328, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007. -----

LAÉRCIO BETARELLI, Prefeito do Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º Os Anexos da Administração Direta Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, constantes da Lei nº 2328, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, ficam alterados nos termos que segue:

“ANEXO V”

CORPO LEGISLATIVO	
Programa	Unidade Orçamentária
0001	01.01.00
0000	01.01.00
SECRETARIA DA CÂMARA	
0001	01.02.00
ENSINO FUNDAMENTAL	
0027	04.02.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
0031	05.01.00
SERVIÇOS URBANOS	
0059	06.01.00
0030	06.01.00
0029	06.01.00
0019	06.01.00
0032	06.01.00
SERVIÇOS RURAIS	
0044	06.02.00

“ANEXO VI”

CORPO LEGISLATIVO		
Subfunção	Programa	Unidade Orçamentária
843	0000	01.01.00



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



274	0001	01.01.00
031	0001	01.01.00
SECRETARIA DA CÂMARA		
032	0001	01.02.00
271	0001	01.02.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
243	0007	02.03.00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
122	0011	03.01.00
ENSINO FUNDAMENTAL		
361	0027	04.02.00
ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF		
361	0027	04.03.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
301	0031	05.01.00
SERVIÇOS URBANOS		
482	0059	06.01.00
782	0030	06.01.00
452	0029	06.01.00
452	0019	06.01.00
451	0032	06.01.00
SERVIÇOS RURAIS		
606	0044	06.02.00

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto, 29 de Setembro de 2006.


LAÉRCIO BETARELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



Ofício nº 303/2006

Elias Fausto, 29 de setembro de 2006.

Exmo Sr.
AMARILDO BRAZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de alterações necessárias à Lei nº 2257, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, visando adequação aos programas da Câmara Municipal de Elias Fausto e Prefeitura Municipal de Elias Fausto constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Face o exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAERCIO BETARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

PROTOCOLO Nº 183 / 2006

RECEBIDO EM 29 / 09 / 2006

HORÁRIO: 14:45 HORAS

Simone P. do Cruz



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



Ofício nº 303/2006

Elias Fausto, 29 de setembro de 2006.

Exmo Sr.
AMARILDO BRAZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de alterações necessárias à Lei nº 2257, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, visando adequação aos programas da Câmara Municipal de Elias Fausto e Prefeitura Municipal de Elias Fausto constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Face o exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAÉRCIO BETARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

PROTOCOLO Nº 183 / 2006

RECEBIDO EM 29 / 09 / 2006

HORÁRIO: 14:45 HORAS

Siemaro P. do Aug



Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo



Ofício nº 303/2006

Elias Fausto, 29 de setembro de 2006.

Exmo Sr.
AMARILDO BRAZ
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de alterações necessárias à Lei nº 2257, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, visando adequação aos programas da Câmara Municipal de Elias Fausto e Prefeitura Municipal de Elias Fausto constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Face o exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LAÉRCIO BETARELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
PROTOCOLO N.º 183 / 2006
RECEBIDO EM 29 / 09 / 2006
HORÁRIO: 14:45 HORAS
Silmano P. do Cruz